



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATA DA 40ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDIR – INEA - DIA 30/12/2009

PARTICIPANTES:

Luiz Firmino Martins Pereira	Presidente
Paulo Schiavo Junior	Vice-Presidente
João Batista	Assessor da Presidência
Dyrton Bellas	Substituto Eventual da Diretoria de Licenciamento Ambiental
José Marcos Soares Reis	Diretor de Administração e Finanças
Carlos Abenza Martins	Diretor de Recuperação Ambiental
Luiz Martins Heckmaier	Diretor de Informação e Monitoramento
Rosa Maria Formiga Johsson	Diretora de Gestão das Águas e do Território
André Ilha	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas
Camerino Eloy Sepúlveda Neto	Assessor de Comunicação
Rafael Daudt	Procurador do INEA
Carlos Alberto Couto da S. Jr.	Assessoria da Presidência

01 Às onde horas do dia trinta de dezembro de dois mil e nove, na sala de reuniões do Instituto Estadual do Ambiente, sito na Av. Venezuela nº 110 – 2º andar, na cidade do Rio de Janeiro, sob a Presidência do Dr. 03 Luiz Firmino Martins Pereira, Presidente do Instituto do Ambiente – INEA, reuniu-se, em caráter extraordinário, o Conselho Diretor – CONDIR, na forma instituída pelo Decreto 41.628, de 12 de janeiro de 2009, estando presentes os membros acima relacionados. I – **ABERTURA:** Abrindo os trabalhos, Luiz Firmino, na qualidade de Presidente do INEA, cumprimentou a todos e deu início à reunião. II – **PROCESSO E-07/001.583/2000 – CANCELAMENTO DO AUTO DE CONSTATAÇÃO DA EMPRESA FRIGORÍFICO CALOMBÉ IND. E COM. LTDA** – O CONDIR determinou o cancelamento do auto de constatação e solicitou que a COGEFIS realizasse nova vistoria no local, de forma a verificar se o dano persiste; III - **PROCESSO E-07/500.068/2009 – CANCELAMENTO DO AUTO DE CONSTATAÇÃO DA EMPRESA ANCHIETA MULTI MERCADO LTDA** – O CONDIR determinou o cancelamento do auto de constatação; IV - **PROCESSO E-07/202.745/2008 – CANCELAMENTO DE AUTO DE CONSTATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ** – O CONDIR determinou o cancelamento do auto de constatação; V - **PROCESSO E-07/200.045/2002 - COMISSÃO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO LEBRE** – O CONDIR deliberou pelo encaminhamento do referido processo à DIMAM para indicação de nomes para a comissão de encerramento dos contratos 02 e 10 de 2003, da empresa LEBRE; VI – **PROCESSO E-07/507.497/2009 AUTORIZAÇÃO PARA O SERVIDOR GABRIEL DE LYRA PESSINA PARA AFASTAMENTO NÃO REMUNERADO POR 6 (SEIS) MESES, POR MOTIVO DE CAPACITAÇÃO NO EXTERIOR** – O CONDIR aprovou a licença sem remuneração por um prazo de 6 (seis) meses; VII - **ANDAMENTO DOS PREPARATIVOS PARA COMEMORAÇÃO 1 ANO DE INEA, NO DIA 12/01/2010** – O CONDIR deliberou que, para a comemoração de 1 ano de INEA, no dia 12/01/2010, deverá ser realizado um evento interno no Auditório do 6º Andar; VIII – **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os





GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE – SEA
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

24 representantes do Instituto do Ambiente do Estado do Rio de Janeiro, presentes nesta data.

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 2009.

LUIZ FIRMINO MARTINS PEREIRA
Presidente

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Vice-Presidente

DYRTON BELLAS
Diretoria de Licenciamento Ambiental

CARLOS ABENZA MARTINEZ
Diretor de Recuperação Ambiental

ROSA MARIA FORMIGA JONHSSON
Diretora de Águas e do Território

JOSÉ MARCOS SOARES REIS
Diretor de Administração e Finanças

LUIZ MARTINS HECKMAIER
Diretor de Informação e Monitoramento

ANDRÉ ILHA
Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas



inea instituto estadual
do ambiente